LEI Nº 4.767

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.710, de 20 de novembro de 2007), no valor de R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para fins de atender despesas destinadas ao pagamento de material de consumo, taxas de arbitragem e manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e cobertura do Ginásio Municipal, nas dotações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de fevereiro de 2008; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO I

14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
14.01.00	COORD. DO SERV.DE ESPORTES E LAZER		
33.90.30.00-27.122.3090-2098 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325	R$ 40.000,00
33.90.32.00-27.122.3090-2098 –	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326	R$ 5.000,00
33.90.36.00-27.122.3090-2098 –	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327	R$ 20.000,00
33.90.39.00-27.122.3090-2098 –	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328	R$ 80.000,00
44.90.52.00-27.122.3090-2098 –	INVESTIMENTOS	329	R$ 5.000,00
44.90.51.00-27.812.3005-1038 –	INVESTIMENTOS	330	R$ 1.300.000,00
TOTAL			R$ 1.450.000,00